

LEI N.º 4.027/2011

De 02 de setembro de 2011.

DESAFETA UM TRECHO DA RUA VENÂNCIO COSTA PARA EFEITO DE INCORPORAR A PRAÇA ORLANDO TORRES, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JUÁ DOCE, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar um trecho da Rua Venâncio Costa, ao lado da Praça Orlando Torres, localizada no Bairro Juá Doce, nesta cidade de Patos, medindo de forma irregular 11,80 x 17,33 x 13,44 x 21,34 com uma área de aproximadamente 244,00m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), incorporando-se a referida praça.

Art. 2º - O referido trecho fica localizado entre as Ruas Moacir Leitão e Luiz Félix Lima, em conformidade com o mapa anexo.

Art. 3º - O trecho, de que trata o artigo 1º desta Lei, será destinado à construção de uma quadra de esporte.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega FilhoPREFEITO CONSTITUCIONAL